



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ATLETAS 2021

O Conselho de Atletas do Comitê Paralímpico Brasileiro, em atenção ao constante no artigo 85 do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro, no seu Regimento Interno e no Regulamento Eleitoral de 2021 resolve divulgar o presente edital, que institui as regras específicas que regerão a eleição do Conselho de Atletas do CPB, convocando todos os interessados aptos a participarem do processo eleitoral.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES

1.1. O presente Edital refere-se à convocação para eleição de atletas que integrarão o Conselho de Atletas no período de junho de 2021 a junho de 2025.

2. DA DEFINIÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Entendem-se como participantes, **na condição de votar**, atletas que tenham participado de uma das duas últimas edições dos jogos Parapan-Americanos ou Paralímpicos, na condição de atleta, conforme o artigo 85, alínea e, do estatuto do CPB, **e, na condição de ser votados**, atletas que tenham 21 anos completos e participado, na condição de atleta, de uma das duas últimas edições dos jogos Paralímpicos de Verão ou de Inverno, imediatamente anteriores à data da eleição a que estejam se candidatando, conforme estatuto do CPB.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O processo de eleição será dirigido e coordenado pela Comissão Eleitoral, composta de três membros, sendo eles:



a) Membro e Indicado pelo Conselho de Atletas do CPB –
Sr. Romário Diêgo Marques

b) Membro indicado pela Diretoria Técnica do CPB – Sr.
Jonas Rodrigo Alves Pereira.

c) Membro indicado pela Diretoria Executiva do CPB – Sr.
Yohansson do Nascimento Ferreira.

3.2. É de total responsabilidade da Comissão Eleitoral coordenar e executar o processo eleitoral, decidir questões relativas às eleições, atentar-se a todo o processo e às fases organizativas das eleições, examinar os trâmites referentes as Chapas eletivas e documentações, homologar e divulgar a apuração final dos votos.

4. DAS CHAPAS

4.1. A inscrição das Chapas se dará através do “Requerimento de Inscrição de Chapas”, conforme Anexo I, que deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo membro escrito na posição nº 1 da chapa, posteriormente scaneado e encaminhado à Comissão Eleitoral até o dia 07/06/2021, através do e-mail **comissaoeleitoralatletas2021@cpb.org.br**, especialmente criado para este fim.

4.2. As candidaturas somente serão registradas em chapa completa, composta por quinze membros, numerados de 1 a 15, observado o disposto no artigo 85, “a”, “c” e “d” do Estatuto Social do CPB.



- 4.3.** No ato de inscrição da chapa, o membro identificado na posição de número 1 será automaticamente reconhecido como o representante da chapa.
- 4.5.** Não poderá haver atleta inscrito em mais de uma chapa ou candidatura avulsa de atleta, oportunidade em que ambas as chapas serão inabilitadas para participação no pleito, assim como a candidatura avulsa.
- 4.6.** Juntamente com a ficha de inscrição da chapa deverá ser encaminhado um breve currículo de cada um dos membros, com foto de identificação, cujo modelo será livre e precisará conter no mínimo as seguintes informações:
- a)** Qual(is) o(s) jogo(s) parolímpico(s) que já participou? Em qual modalidade? Em qual prova? Em qual classe?;
 - b)** Histórico profissional;
- 4.7.** A Comissão Eleitoral divulgará, em até um dia útil após o encerramento das inscrições, no site do Comitê Paralímpico Brasileiro (www.cpb.org.br), a relação das Chapas homologadas e as indeferidas pela Comissão Eleitoral para concorrer ao Pleito.
- 4.8** Caso haja a inscrição de apenas uma chapa, ela será considerada vencedora, não havendo a necessidade do processo de votação. E será considerada nula a eleição quando não houver a inscrição de chapa, devendo o processo ser reiniciado imediatamente.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO

- 5.1.** As eleições serão realizadas exclusivamente pela Internet, cabendo ao **atleta com direito a voto** solicitar ao CPB o link para acesso à votação através do email



comissaoeleitoralatletas2021@cpb.org.br, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de votação.

5.1.1. No email de solicitação do link de acesso ao sistema de votação, caberá ao atleta com direito a voto indicar o seu **nome completo, número do C.P.F., evento esportivo do qual participou e que lhe atribuiu o direito a votar** (Jogos Paralímpicos ou Parapan-Americano).

5.1.2. O link de acesso ao sistema de votação será encaminhado para o mesmo e-mail do qual partiu a solicitação a solicitação a que se refere o item 5.1.

5.2. O link de acesso ao sistema de votação somente estará acessível no período de votação e permitirá apenas um acesso e voto.

5.3. **A votação acontecerá das 09:00 horas às 17:00 horas do dia 23 de junho de 2021**, por meio eletrônico, acessível na conformidade do item 5.1.1.

5.4. O voto será secreto e facultativo.

6. DA APURAÇÃO DE VOTOS

6.1. Encerrado o período de votação, a apuração dos votos será iniciada imediatamente pela Comissão Eleitoral, na sede do Comitê Paralímpico Brasileiro.

6.2. Ao final da coleta de votos, a Comissão Eleitoral providenciará a emissão de relatórios de votantes para arquivo com a documentação relativa às eleições, acompanhará os trabalhos de apuração dos votos e, caso não haja qualquer pendência, homologará o certame.

6.3. Também poderá acompanhar a apuração dos votos a pessoa designada opcionalmente por cada chapa como fiscal.



6.4. O resultado da apuração deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

- a) número de votos para cada chapa concorrente;
- b) nome e assinatura de todos os membros integrantes da Comissão Eleitoral e dos Fiscais apresentados pelas Chapas.

7. DO RESULTADO

- 7.1.** A impugnação dos resultados da eleição deverá ser feita, impreterivelmente, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas após a proclamação do resultado da votação. Caso a proclamação do resultado da votação ocorra em feriados ou finais de semana, o prazo de interposição de recurso previsto no *caput* deste artigo será prorrogado até às 17h00 horas do dia útil subsequente.
- 7.2.** O Comitê Paralímpico Brasileiro colocará à disposição de cada uma das chapas com candidatura homologada, uma postagem em seu site com considerações da chapa e que poderá se constituir em material da campanha.

8. Disposições Finais

- 8.1.** Compete à Comissão Eleitoral esclarecer e decidir casos omissos.
- 8.2.** O contato com a Comissão Eleitoral ocorrerá por intermédio do email comissaoeleitoralatletas2021@cpb.org.br

Simone Camargo Rocha
Presidente da Conselho de Atletas



Anexo I

Ref: **Requerimento de Inscrição de Chapas para a Eleição do Conselho de Atletas 2021**

Nome ou identificação da CHAPA: _____

INTEGRANTES

1. Nome _____ RG _____ CPF _____
Jogos Paralímpicos do qual participou: _____ Modalidade: _____

2. Nome _____ RG _____ CPF _____
Jogos Paralímpicos do qual participou: _____ Modalidade: _____

3. Nome _____ RG _____ CPF _____
Jogos Paralímpicos do qual participou: _____ Modalidade: _____

4. Nome _____ RG _____ CPF _____
Jogos Paralímpicos do qual participou: _____ Modalidade: _____

5. Nome _____ RG _____ CPF _____
Jogos Paralímpicos do qual participou: _____ Modalidade: _____

6. Nome _____ RG _____ CPF _____
Jogos Paralímpicos do qual participou: _____ Modalidade: _____

7. Nome _____ RG _____ CPF _____
Jogos Paralímpicos do qual participou: _____ Modalidade: _____

8. Nome _____ RG _____ CPF _____
Jogos Paralímpicos do qual participou: _____ Modalidade: _____

9. Nome _____ RG _____ CPF _____
Jogos Paralímpicos do qual participou: _____ Modalidade: _____

10. Nome _____ RG _____ CPF _____
Jogos Paralímpicos do qual participou: _____ Modalidade: _____



11. Nome _____ RG _____ CPF _____
Jogos Paralímpicos do qual participou: _____ Modalidade: _____

12. Nome _____ RG _____ CPF _____
Jogos Paralímpicos do qual participou: _____ Modalidade: _____

13. Nome _____ RG _____ CPF _____
Jogos Paralímpicos do qual participou: _____ Modalidade: _____

14. Nome _____ RG _____ CPF _____
Jogos Paralímpicos do qual participou: _____ Modalidade: _____

15. Nome _____ RG _____ CPF _____
Jogos Paralímpicos do qual participou: _____ Modalidade: _____

Fiscal de Apuração (Opcional) _____

_____ (assinatura) _____

Nome do Representante da Chapa/Integrante 1